



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

TERMO ADITIVO Nº: 002/2024 AO CONTRATO Nº 005/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

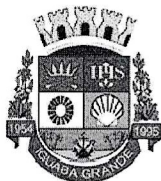
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 113047377 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 080.832.517-55 e, de outro lado a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.687.467/0001-94 com sua sede na Ladeira da Glória, 26, BL3, SL101, Parte Glória, Rio de Janeiro-CEP: 22.211-120, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, brasileiro, divorciado, portador da identidade 52.300.279-8 IRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.286.357-34, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 005/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇO E ACRÉSCIMO DE VALOR

Inclusão do serviço de estudo de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos (ALM – Asset Liability Management), incluindo, de um lado a macro alocação através da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz e, de outro, a modelagem de Cash Flow Matching para determinação dos vértices de títulos públicos federais para serem adquiridos com o objetivo fim de proteger o Passivo deste RPPS em consonância com os ditames da Portaria MTP no 1.467/2022, artigos 141 a 146 e seu respectivo anexo VIII, artigos 2º a 7º, bem como a resolução CMN 4.963/2021 e alterações posteriores, e com as normas, diretrizes e filosofia da Secretaria de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência do Brasil.

Fica acrescido no valor contratual mensal vigente de R\$ 4.441,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o equivalente a 24,39% (vinte e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) que totalizará o valor mensal de **R\$ 5.525,01 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)**.

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 29/11/2024 16:43:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

**RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734**

Assinado de forma digital por
RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734
Dados: 2024.11.29 12:05:58 -03'00'

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

- 1) *Vinícius Alves Vello*
- 2) *Gabriella Terra Assis*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28968-390. Tel.: (22) 2624-1334.
previguaba@uol.com.br